



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.052/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO COM PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) visando à regulamentação do Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013; torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária é coordenado pela Coordenadoria Acadêmica do Câmpus São Paulo e **não prevê pagamento de bolsas.**
- 1.2. O presente Edital destina-se a **incentivar a elaboração de projetos de ensino** para ser desenvolvidos **com participação voluntária** no Câmpus São Paulo durante o segundo semestre de 2018, estipulado pelo **Edital nº SPO.005, de 15 de fevereiro de 2018.**
- 1.3. O Programa de Projetos de Ensino com Participação Voluntária prevê, neste Edital, participação por até 4 (quatro) meses durante o segundo semestre letivo de 2018.
- 1.4. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) Professor Responsável pelos voluntários. E cada Professor poderá ter no máximo 10 (dez) voluntários.
- 1.5. As atribuições do Professor Responsável e do Voluntário de Ensino são apresentadas nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.
- 1.6. A carga horária semanal do(s) voluntário(s) será definida pelo Professor Responsável na submissão do projeto.
- 1.7. Este Edital segue os parâmetros de intencionalidade pedagógica, aprimoramento acadêmico e profissional do aluno, procedimentos, prazos, responsabilidades, certificados e restrições dos Editais nº SPO.091, de 27 de outubro de 2017, e nº SPO.005, de 15 de fevereiro de 2018.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- 2.1. Os professores interessados poderão enviar **seus projetos até às 23h55 de 31 de agosto de 2018.**
- 2.2. A submissão é feita seguindo o caminho:
 - 2.2.1. Acessar o link <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;
 - 2.2.2. Clicar na categoria “Submissão de Projetos - Ensino”;
 - 2.2.3. Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino”;
 - 2.2.4. Procurar a aba “Voluntários 2018”;
 - 2.2.5. *Link* para submissão relativo a este Edital.
- 2.3. O nome do arquivo do projeto deve ser:

2.3.1. O “DEPARTAMENTO” é a sigla do departamento a que pertence o Professor Responsável pelo projeto.

2.4. A **Lista de Classificados** será recebida até 14 de setembro de 2018 no ambiente <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>.

2.5. O envio é feito seguindo o caminho:

2.5.1. Curso “Relatório de Bolsistas - Ensino”;

2.5.2. Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino”;

2.5.3. Aba “Voluntários 2018”;

2.5.4. *Link* para submissão relativo a este Edital.

2.6. O aluno selecionado deverá depositar seus documentos de inscrição na mesma página, no link de documentos de inscrição, também relativo a este Edital, até às **23h55 de 21 de setembro de 2018**.

2.7. Os documentos são os mesmos constantes no item 4.4.5 do Edital SPO.005 de 2018, a saber:

i. Formulário de Inscrição (Anexo III);

ii. Termo de Compromisso de participação voluntária em projeto de ensino (Anexo IV);

iii. Cópia do RG;

iv. Cópia do projeto com ciência do estudante.

2.8. Não serão efetivadas inscrições cuja documentação do estudante for entregue incompleta.

2.9. Os alunos poderão iniciar seus trabalhos logo que enviem seus documentos, em data acordada com o Professor.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital tem a restrita finalidade de **estender o prazo para ingresso de alunos voluntários** para os projetos de ensino de 2018, não podendo alterar quaisquer disposições essenciais dos editais anteriores.

3.2. Professores substitutos poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu departamento disponha de outro docente, caso o contrato termine durante o semestre.

3.3. Os formulários e prazos não constantes neste Edital são os mesmos do Edital nº SPO.005, de fevereiro de 2018.

3.4. As orientações para **elaboração dos relatórios** são as que constam no item 5. DOS RELATÓRIOS dos Editais nº SPO.091, de 27 de outubro de 2017, e nº SPO.005, de 15 de fevereiro de 2018.

3.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR

